



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através Journal Folha do Nordeste em
16-03-98

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 170/ 1998

Designa Servidores da Secretaria Geral para assitir a Comissão Processante de que trata a Portaria nº 169/98.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Edmar Lemes de Souza, Oficial de Secretaria, Advogado, e Márcio Giovane Fonseca Armada, Oficial de Secretaria, Secretário das Comissões da Câmara, para assistir jurídica e operacionalmente os trabalhos da Comissão Processante, constituída para o fim mencionada na Protaria nº 169/98, do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente



CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 11.03.98
 Servidor _____

PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 17/02/98 a 27/02/98
 Através de quadras de avisos da câmara e Prefeitura municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL